



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EDITAL N. 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

A Câmara Municipal Dois Córregos, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e mediante convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários do curso de Direito e formação de cadastro reserva, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio, bem como a formação de cadastro reserva, destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Direito, desde que não estejam cursando o último ano da faculdade.
- 1.2.** O processo seletivo será realizado em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, responsável pela intermediação e formalização dos contratos de estágio.
- 1.3.** A Câmara Municipal de Dois Córregos, São Paulo, firmou convênios de cooperação institucional com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP) e com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).
- 1.4.** Os candidatos aprovados poderão ser cedidos para atuação junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ou ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme a necessidade administrativa e disponibilidade de vagas.
- 1.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** O presente Edital será divulgado por meio das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Dois Córregos e também pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).
- 2.2.** Todas as comunicações, convocações e informações relativas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Dois Córregos em especial em seu site institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos, nos termos da Resolução n. 314, de 29 de agosto de 2023:
- I.** estar regularmente matriculado no curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - II.** não estar cursando o último ano da graduação no momento da inscrição;
 - III.** possuir cadastro ativo ou apto à formalização de cadastro junto ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
 - IV.** estar em situação acadêmica regular junto à instituição de ensino;
 - V.** atender às demais exigências previstas na legislação vigente aplicável ao estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições para participação no presente Processo Seletivo serão realizadas mediante envio de currículo pelo candidato por meio do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal: camara@doiscorregos.sp.leg.br
- 4.2.** O prazo para envio do currículo será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.
- 4.3.** As orientações quanto ao local ou meio eletrônico para envio dos currículos serão divulgadas também nos canais oficiais da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas após o término do prazo estabelecido neste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Prova Objetiva: a prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, destinadas à avaliação de conhecimentos gerais e jurídicos relacionados à formação acadêmica do candidato.

II. Prova Dissertativa: a prova dissertativa terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação jurídica, interpretação de textos legais e domínio da norma culta da língua portuguesa.

III. Entrevista: será composta por 10 (dez) critérios, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos e mínima de 10 (dez) pontos, possuindo caráter eliminatório. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista, que será realizada:

- a.** na Câmara Municipal de Dois Córregos;
- b.** no órgão ao qual o candidato poderá ser cedido, conforme disponibilidade de vagas, podendo ser na Delegacia de Polícia de Dois Córregos (Delegacia Seccional de Polícia de Jaú), ou no Fórum da Comarca de Dois Córregos (Juizado Especial Cível da comarca de Dois Córregos).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos será estabelecida de acordo com o desempenho obtido nas etapas do processo seletivo.

6.2. Os 02 (dois) candidatos mais bem classificados serão convocados para entrevista, visando ao preenchimento imediato das vagas disponíveis.

6.3. Os demais candidatos aprovados integrarão cadastro reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

6.4. A entrevista terá caráter eliminatório, sendo realizada na Câmara Municipal de Dois Córregos, podendo o candidato, se cedido, ser submetido também à



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

entrevista no órgão cessionário. O não comparecimento implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1.** A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade da Câmara Municipal.
- 7.2.** O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida pelo CIEE, pela instituição de ensino e pela Câmara Municipal, no prazo que lhe for indicado.
- 7.3.** O não atendimento à convocação no prazo estabelecido poderá implicar na convocação do candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital.
- 8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Dois Córregos, em conjunto com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.
- 8.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 16 de abril de 2026.

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente da Câmara Municipal